



RESOLUÇÃO Nº 56/2022 - CD

**Constitui Comissão Especial do Conselho
Diretor da Fundação Universidade do
Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a missão institucional prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de promover a modernização das estruturas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO que a revisão e a atualização das estruturas administrativas estão diretamente relacionadas à modernização da Fundação, na perspectiva de propiciar melhor fluxo dos processos e de atender as necessidades institucionais oriundas da autonomia administrativa e financeira da Fuern e das políticas institucionais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.002776/2022-41 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Conselho Diretor – CD/Fuern, com o objetivo específico de revisar o Processo Nº 04410002.002776/2022-41- SEI.

Parágrafo único. Ficam designados os conselheiros Francisco Dantas de Medeiros Neto (vice-presidente do Conselho Diretor), José Ronaldo Pereira da Silva (representante dos docentes), Irani Lopes da Silveira Torres (representante dos técnicos), Petrônio Oliveira de Andrade (representante dos discentes) e Dyjardan José Gomes de Carvalho (relator do processo), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º À referida comissão cumpre definir a metodologia de trabalho.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o *caput* é de quinze dias, contados da data da publicação desta resolução no Jouern.

Art. 4º A Comissão Especial do CD/Fuern, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos uma nova minuta de resolução regulamentando as matérias identificadas no artigo 1º.

Parágrafo único. A minuta de que trata o *caput* será submetida à Assessoria Jurídica – Ajur, para análise quanto à adequação normativa, e, em seguida, submetida ao Colegiado, dispensada a relatoria.

Art. 5º A comissão designada no artigo 1º será dissolvida após a entrega da minuta de resolução à Secretaria dos Conselheiros Superiores.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 19 de julho de 2022.

Professora doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente.

Conselheiros:

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Ana Maria Moraes Costa

Alexandre de Oliveira Lima

Denilson Santanta de Araújo

Dyjarlan José Gomes de Carvalho

José Ronaldo Pereira da Silva

Irani Lopes da Silveira Torres

Petrônio Oliveira de Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 21/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15511873** e o código CRC **FA3FF9B8**.